



ATA DE REUNIÃO 774ª ROP - 25.06.2025

ATA DA 774ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025

Ata da 774ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 08h28min. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** – Presidente, **DANIELE FABRIS** – Secretária, **QUELI CRISTINA KANARSKI** – Tesoureira, **JANETE SOKOLYK**, **DECARLO CISZ TREVIZAN**, **ÉRIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO** e **JUCENEI DA SILVA**. Ausência justificada da Conselheira Titular **ALINE PRECE SIMÕES** substituída pelo Conselheiro Suplente **JEAN MICHEL BRITO COSTA** (de forma remota). Participação dos Conselheiros suplentes com direito a voz e sem direito a voto **MARCIA DO ROCIO GARRIDO**, **ROSANA FURMAN ANDREATTA**, **THABITA HELENA VAZ**, **ANDRÉIA MARGARETE LEAL**, **EUGÊNIA SVISTAK**, **EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH** e **JANI CÉLIA MISSEL**. Ausência justificada da Conselheira Suplente **DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO**. Também presentes na ROP Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares – Procuradora-Geral, Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva e João Vitor Vieira Tobias – Estagiário da Secretaria-Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. **2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 773ª ROP**: Após leitura prévia a ata da 773ª ROP é aprovada por unanimidade. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA**: **4.** Informes da Presidência; **5.** Informes dos Conselheiros; **6.** Processo SEI nº 00239.004515/2025-51 – Orientações da Divisão de Processos Éticos; **7.** Processo SEI nº 00239.004507/2025-13 – Submissão obrigatória de pareceres técnicos ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação; **8.** Processo SEI nº 00239.000599/2025-54 – Minuta de Parecer Técnico – Competência dos profissionais de enfermagem na realização da otomodelação em recém-nascidos; **9.** Processo SEI nº 00239.002962/2025-76 – Minuta de Parecer Técnico – Impressão de segunda via solicitação de exames solicitado por médicos, por enfermeiros no sistema de prontuário eletrônico; **10.** Processo SEI nº 00239.002963/2025-11 – Minuta de Parecer Técnico – Escala de trabalho superior a 24 horas consecutivas dos profissionais de enfermagem; **11.** Processo SEI nº 00239.002919/2025-19 – Minuta de Parecer Técnico – Fornecimento do material de bolso (termômetro, oxímetro de pulso, esfigmomanômetro, estetoscópio, etc) pelas instituições de saúde; **12.** Processo SEI nº 00239.002382/2025-89 – Minuta de Parecer Técnico – Retirada de cateter venoso central para hemodiálise (HD) no âmbito da equipe de enfermagem; **13.** Processo SEI nº 00239.002223/2025-84 – Minuta de Parecer Técnico – Atribuições do enfermeiro obstetra em consultas de pré natal de alto risco em nível ambulatorial; **14.** Processo SEI nº 00239.000525/2025-18 – Minuta de Parecer Técnico – Competências da equipe de enfermagem na gestão e transporte de cilindros portáteis de gases medicinais; **15.** Processo SEI nº 00239.002220/2025-41 – Minuta de Parecer Técnico – Retirada de pontos pela equipe de enfermagem; **16.** Processo SEI nº 00239.002130/2025-50 – Minuta de Parecer Técnico – Administração de drogas vasoativas, sedativos e bloqueadores neuromusculares por técnicos de enfermagem; **17.** Processo SEI nº 00239.001882/2025-01 – Minuta de Parecer Técnico – Realização de teste das aminas e emissão de laudo por profissional enfermeiro; **18.** Processo SEI nº 00239.001598/2025-27 – Minuta de Parecer Técnico – Competência legal do enfermeiro para executar procedimentos clínicos em ambiente privado de atenção à saúde; **19.** Processo SEI nº

00239.002965/2025-18 – Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Brígida em Curitiba/PR; **20.** Processo SEI nº 00239.001044/2025-20 – Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Erastinho. Pauta aprovada com a inclusão do item **21.** Processo SEI nº 00239.004596/2025-90 – Indicações de nomes para Prêmio Permanente do Coren-PR e discussão sobre a possibilidade da troca de data da próxima Reunião Ordinária de Plenário. **PAUTA: 4.** Presidente inicia a reunião apresentado ao Conselheiros relatório das redes sociais no período de 24 de março a 3 de junho de 2025, mostrando um aumento significativo nas visualizações e interações. Na sequência informa sobre o ocorrido durante a última reunião de Plenário e que deverá ser investigado, pois se trata de vazamento de informação. Relata o fato de que durante a reunião a ex-Conselheira Alessandra Brenneisen Giacomossi teve conhecimento da substituição da Chefia da Divisão de Processos Éticos antes mesmo que a Enfermeira Fiscal Silvia Luiz de Andrade fosse comunicada oficialmente. Informa que será aberto um Processo Administrativo Disciplinar para investigar quem informou a ex conselheira durante a reunião plenária. Enfatizando a quebra de ética e a necessidade de apuração dos fatos. A Presidente também relembra aos Conselheiros para não agendarem reuniões em dia de Reunião de Plenário – ROP e a Conselheira Janete Sokolyk solicita para que também não agendem nos dias de Reuniões da Câmara de Ética – ROCE. **5.** Presidente passa a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Andréia Margarete Leal informa sobre a realização do I Simpósio da Comissão de Saúde Mental, que acontecerá no dia 11 de julho de 2025. Solicita aos demais conselheiros apoio na divulgação devido ao baixo número de inscritos e informa que a data escolhida é desfavorável por coincidir com o período de férias. A Conselheira Queli Cristina Kanarski sugere a coordenadora o envio de ofício para as instituições de ensino convidando os alunos para o evento. A Conselheira Jani Célia Missel questiona porque o Regional não utiliza o *TikTok* que tem um grande alcance e o motivo de não conseguirem repostar os *stories* das redes sociais do Conselho. A Presidente solicita a participação da Assessora de comunicação Tatiana de Carvalho. Que informa a Conselheira que estão verificando a possibilidade de utilização da rede social. A Conselheira Janete Sokolyk questiona a utilização do *Whatsapp*, como meio de comunicação. Tatiana esclarece que ainda não é possível enviar mensagens diretas via *WhatsApp* para os inscritos, mas que estão verificando a possibilidade de enviar SMS. Menciona ainda um problema com o *e-mail marketing*, mas a expectativa é que o serviço seja restabelecido em breve A Conselheira Janete solicita rever os vídeos informativos das palestras para que as informações sobre a ação não fiquem restritas ao final do vídeo. A Conselheira Daniele Fabris comenta sobre os ataques que vem sofrendo nas publicações. Jani comenta sobre a necessidade de respostas aos comentários e questiona se as respostas que eles fazem por ventura são excluídas. Tatiana informa que em momento algum são excluídos comentários ou respostas e que as vezes demora um pouco mais para responder para se respaldar com o setor competente. Jani informa que tem respostas que encaminha no privado e busca acolher o inscrito e que tem sido efetiva essa ação. Sobre os comentários negativos recebidos nas publicações sobre denúncias, Tatiana informa que a equipe está trabalhando em respostas embasadas com o auxílio da presidência e da assessoria jurídica. Presidente ressalta que as manifestações a respeito de integrar chapas e reforça que é necessário demonstrar merecimento e vontade de trabalhar. Enfatiza que o trabalho de Conselheiro é árduo e que não será permitido que poucos trabalhem enquanto outros não colaboram. Presidente reforça que os conselheiros podem e devem acolher os inscritos. **6.** Dando sequência a Presidente passa a palavra a Enfermeira Fiscal Elizabeth Sousa da Cunha que aceitou o convite para chefiar a Divisão de Processos Éticos e solicitou que o Processo SEI nº 00239.004515/2025-51 entrasse em pauta para apresentar novas orientações a Divisão de Processos Éticos. Inicialmente agradece a todos por aceitarem sua nomeação e mencionou os desafios de assumir um setor diferente. Informa que está elaborando um diagnóstico situacional com a Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional – DGEP, Gisele Basso Zanlorenzi, devido à falta de transição adequada. Que está incluindo em planilha todos os processos da divisão para organizar as informações. Solicita paciência em relação a pedidos de documentos atrasados e menciona que faz parte de outras comissões. Informa também sobre mudanças no setor para evitar a perda de informações e a falta de controle sobre o andamento dos processos. Destaca a ausência de um fluxo claro das etapas processuais e necessidade de reorganização da divisão e avaliação do sistema SEI. Relata que fez alterações físicas no setor, sobre a vinda da empregada efetiva Raquel Barbosa Moraes que está auxiliando especialmente na revisão de textos e que as atas de julgamento serão padronizadas, seguindo o modelo do Conselho Federal com o objetivo de agilizar a produção dos documentos. Informa sobre o problema de processos em andamento, com atas de julgamento antigas, pendentes de assinatura e enfatiza a importância do cumprimento dos prazos pelos Conselheiros para evitar a nulidade dos

processos. Comenta sobre a prática de mudar a data para não gerar nulidade em processos e que considera a ação antiética e fraudulenta. Explica o fluxo das diligências da câmara de ética e a importância de os Conselheiros usarem seus e-mails institucionais para comunicação direta. Informa que muitas tarefas estavam centralizadas na advogada da divisão, Dr^a Marinete Regina Corssato e que essa centralização será alterada. Atas e decisões não passarão mais pela Dr^a Marinete, ficando sob responsabilidade das empregadas Elizabeth e Raquel. Detalha como fará a primeira conferência nos pareceres, para verificar a necessidade de ajustes. Caso os requisitos e a entrega tenha sido realizada dentro do prazo será emitida a certidão. Alerta sobre as consequências do descumprimento de prazos, podendo levar a anulação do processo, perda de trabalho realizado por conselheiro e a necessidade de reiniciar o processo. Para esses casos, esclarece a necessidade de investigar os motivos do atraso em processo de sindicância. Informa que encontrou diversas irregularidades na análise de processos, incluindo memorandos e despachos sem assinatura, atas e portarias faltantes e que relacionou todas as falhas identificadas. Expressa preocupação com a necessidade de uma revisão completa do setor. Relata sobre o grande número de denúncias paradas, estimando cerca de 300 (trezentas). Presidente pede a palavra e informa que foi relatado a ela a fala da ex chefe, Silvia, que em caso de abertura de investigação sobre os atrasos e pendências, que muitas pessoas serão envolvidas. Afirma que não se intimidará e que a situação será apurada. A Conselheira Queli Cristina Kanarski relata o atraso para apresentação de documentos para serem assinados após a realização das reuniões, comenta sobre a possibilidade de alteração de informações e datas e diz que se preocupa com problemas futuros. Comenta ainda sobre a falta de assinaturas, em especial da ex Conselheira Alessandra Brenneisen Giacomossi que saiu da gestão e também deu baixa na sua inscrição. Presidente reforça que a empregada Elizabeth assumirá as questões referentes a divisão a partir da sua nomeação e problemas anteriores serão analisados e de responsabilidade da chefia a época. A Conselheira Janete Sokolyk informa que ainda tem dúvidas quanto a contagem de prazo e comenta sobre a falta de fluxo na divisão. Elizabeth informa sobre a visita técnica do Cofen e sobre os levantamentos que vem realizando para apresentar aos representantes. Presidente reforça que todas as solicitações encaminhadas pela antiga chefia foram fornecidas. Mais pessoas no setor, a liberação de horas extras, o auxílio de Conselheiros para dar agilidade nos trabalhos. Os Conselheiros Decarlo Cisz Trevizan e Eugênia Svistak se colocam a disposição para auxiliar a divisão sem o recebimento de auxílio representação. Elizabeth relata que existem processos para reavaliação para verificar se não estão prescritos e sobre a reestruturação para que o trabalho seja realizado de forma correta e dentro do prazo. A Conselheira Daniele Fabris sugere a elaboração de um roteiro com o fluxo do processo. Presidente questiona se a nova coordenadora precisará de mais empregados no setor, comentam sobre a saída do assessor Rafael Santiago. Elizabeth informa que a quantidade de empregados é suficiente mas comenta sobre a necessidade de todos terem conhecimento amplo das rotinas da divisão e da criação de documentos padrão em conjunto com o jurídico. A Conselheira Janete também se coloca a disposição para auxiliar nas atividades da divisão. Plenário agradece as explicações. **7.** Com a palavra a Conselheira Secretária Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.004507/2025-13, referente ao ofício circular nº 136/2025 – Cofen, para a submissão obrigatória de pareceres técnicos ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação e realiza a leitura do ofício. Presidente informa que se trata de medida que visa maior respaldo aos pareceres aprovados no Plenário do Regional. Na sequência informa sobre a participação, via remota, da colaboradora Elia Machado de Oliveira, Coordenadora da Câmara Técnica de Pareceres Técnicos para acompanhamento dos questionamentos do Plenário na deliberação do pareceres técnicos. **8.** Retomando a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.000599/2025-54, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a Competência dos profissionais de enfermagem na realização da otomodelação em recém-nascidos. Faz a leitura do relatório e conclusão. Em discussão a Conselheira Janete Sokolyk questiona qual foi a solicitação, que entende haver mais um questionamento. A Coordenadora da Câmara informa que a manifestação consta no processo. É realizada a releitura da conclusão que esclarece que atividade pode ser executada apenas por enfermeiro e aos técnicos e auxiliares cabe o apoio. Após esclarecimentos, em votação, a minuta do parecer é homologada por unanimidade segue para inclusão de numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **9.** Dando continuidade com a palavra a Conselheira Marcia do Rocio Garrido apresenta o Processo SEI nº 00239.002962/2025-76, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a impressão de segunda via solicitação de exames solicitado por médicos, por enfermeiros no sistema de prontuário eletrônico. Faz a leitura do relatório e da conclusão. Em discussão,

Rosana informa que em Curitiba há avaliação e prática parecidas que seria a validação externa de exame, que se trata da transcrição de dados dos exames que ficam no prontuário do paciente. A Conselheira Janete Sokolyk informa que conforme está no parecer não se trata da mesma prática. A Coordenadora da Câmara, Elia Machado de Oliveira, esclarece que não se trata de imprimir ou transcrever o exame. Conforme consta na manifestação o paciente perdeu o pedido e solicitou nova guia, que foi emitida com o nome do médico porém quem assinou foi a enfermeira e na realização do exame não foi aceita a guia. Esclarece que o parecer deixa claro que o enfermeiro é responsável pelos pedidos que realiza durante a consulta de enfermagem. A Conselheira Marcia esclarece que dentro da instituição em que trabalha há a emissão de nova guia diretamente do prontuário, com assinatura do profissional que imprimiu a guia. Presidente esclarece que no caso em questão o paciente deixou de realizar o exame em razão de constar a assinatura da enfermagem e nesse caso teria que marcar nova consulta para retirada de nova guia, ocupando uma vaga. A Conselheira Daniele Fabris esclarece que não se trata só do SUS e sim em todas esferas, e que da possibilidade de chegar direto ao consultório sem responsabilização da enfermagem. Que também há responsabilidade do paciente. Após discussão a minuta de parecer é homologada por unanimidade, com a substituição da Conselheira Érika Teixeira Santos Chiarello, ausente no momento da votação, pela Conselheira Jani Célia Missel. Processo segue para inclusão de numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **10.** Com a palavra a Conselheira Jani Célia Missel, apresenta o Processo SEI nº 00239.002963/2025-11, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a escala de trabalho superior a 24 horas consecutivas dos profissionais de enfermagem. Informa que fará a leitura da solicitação do profissional na íntegra para contextualização na sequência faz a leitura da conclusão. Em discussão Jani questiona se é permitida realização não ultrapassando 24 horas. Com a palavra a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares esclarece que depende do contrato de trabalho e ainda cita a interjornada, com descanso de no mínimo onze horas. A Conselheira Érika Teixeira Santos Chiarello comenta se tratar de tema trabalhista e que entende não ser pertinente ao Conselho a elaboração de parecer. A Conselheira Andréia Margarete Leal informa que realizou relatoria sobre o tema e que em pesquisa constatou que o profissional de enfermagem pode ter até três vínculos sendo dois públicos e um regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desde que os horários sejam compatíveis. Após debate e por sugestão da Procuradora-Geral, o Plenário aprova o encaminhamento do questionamento ao Cofen. **11.** Com a palavra a Conselheira Érika Teixeira Santos Chiarello, apresenta o Processo SEI nº 00239.002919/2025-19, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre o Fornecimento do material de bolso (termômetro, oxímetro de pulso, esfigmomanômetro, estetoscópio, etc) pelas instituições de saúde. Realiza a leitura do relatório e da conclusão. O Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan questiona se há obrigatoriedade do profissional de levar o material. A Conselheira reforça que não, cabe a instituição fornecer os materiais. Decarlo informa que em visitas que realizam em instituições teve conhecimento que os materiais ficam guardados para evitar furtos. A Conselheira Janete Sokolyk informa que não é obrigatório mas caso o profissional queira pode levar. Em votação, a Conselheira Thabita Helena Vaz substitui a Presidente Ethelly Rodrigues Santos Feitosa, ausente no momento da votação. A minuta de parecer é aprovada por unanimidade. Processo segue para inclusão de numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **12.** Com a palavra a Conselheira Queli Cristina Kanarski apresenta o Processo SEI nº 00239.002382/2025-89, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a retirada de cateter venoso central para hemodiálise (HD) no âmbito da equipe de enfermagem. Faz a leitura do relatório e da conclusão. Sem discussão, a Conselheira Maria do Rocio Garrido, ausente no momento da votação, é substituída pela Conselheira Rosana Furman Andreatta. A minuta de parecer é aprovada por unanimidade. Processo segue para inclusão de numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **13.** Na continuidade a Presidente passa a palavra para a Conselheira Thabita Helena Vaz que apresenta o Processo SEI nº 00239.002223/2025-84, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre as atribuições do enfermeiro obstetra em consultas de pré natal de alto risco em nível ambulatorial. Faz a leitura do relatório e da conclusão. Em discussão o Chefe de Gabinete orienta sobre a necessidade de ajuste, na conclusão, o ano referente ao decreto 94406 onde consta o ano de 1997 o correto é 1987. Após orientação, em votação, a Conselheira Thabita Helena Vaz substitui a Conselheira Janete Sokolyk, ausente no momento da votação. A minuta de parecer é aprovada por unanimidade, com a alteração. Processo segue para ajuste, inclusão da numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **14.** Com a palavra o Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan

apresenta o Processo SEI nº 00239.000525/2025-18, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre as Competências da equipe de enfermagem na gestão e transporte de cilindros portáteis de gases medicinais. Faz a leitura do relatório e da conclusão. Em discussão, a Conselheira Janete Sokolyk questiona se a verificação prévia não é considerada controle de estoque. Decarlo e a Presidente citam a averiguação dentro do setor e caso haja necessidade requisitar as empresas responsáveis. Presidente informa que em acompanhamento a reunião plenária do Cofen está em tramitação nova Resolução que tratará a respeito do enfermeiro responsável técnico administrativo. O Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira explica brevemente sobre a proposta e que a resolução voltará a ser discutida no Conselho Federal. Em votação, a minuta de parecer é aprovada por unanimidade, segue para inclusão da numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **15.** Com a palavra o Conselheiro Jean Michel Brito Costa apresenta o Processo SEI nº 00239.002220/2025-41, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a retirada de pontos pela equipe de enfermagem. Faz a leitura do relatório e da conclusão. A Conselheira Janete Sokolyk questiona se é possível a inclusão de que o profissional deve descrever e registra a evolução. Jean fala que é inerente a profissão o procedimento. Em votação, os Conselheiros Janete Sokolyk e Decarlo Cisz Trevizan aprovam com a inclusão da ressalva. Os demais Conselheiros aprovam a minuta como foi apresentada. A minuta de parecer é aprovada pela maioria. Processo segue para ajuste, inclusão da numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. O Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira, esclarece a Conselheira que a informação consta na fundamentação. **16.** Com a palavra a Conselheira Andréia Margarete Leal apresenta o Processo SEI nº 00239.002130/2025-50, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos referente a administração de drogas vasoativas, sedativos e bloqueadores neuromusculares por técnicos de enfermagem. Faz a leitura da do relatório e da conclusão. A Conselheira Janete Sokolyk questiona a informação constante na conclusão referente as alterações nas prescrições. A colaboradora Elia Machado de Oliveira esclarece que há parecer específico sobre o assunto. Esclarecida a dúvida, em votação, a minuta de parecer é aprovada por unanimidade. Processo segue para inclusão de numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **17.** Com a palavra a Conselheira Janete Sokolyk apresenta o Processo SEI nº 00239.001882/2025-01, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a realização de teste das aminas e emissão de laudo por profissional enfermeiro. Faz a leitura da do relatório e da conclusão. Sem discussão, a minuta de parecer é aprovada por unanimidade. Processo segue para inclusão de numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **18.** Com a palavra o Conselheiro Jucenei da Silva apresenta o Processo SEI nº 00239.001598/2025-27, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a Competência legal do enfermeiro para executar procedimentos clínicos em ambiente privado de atenção à saúde. Faz a leitura da do relatório e da conclusão. Sem discussão, a minuta de parecer é aprovada por unanimidade. Processo segue para inclusão de numeração sequencial da Câmara técnica e após encaminhamento ao Cofen. **19.** Dando continuidade a Presidente passa a palavra a Conselheira Daniele Fabris que apresenta o Processo SEI nº 00239.002965/2025-18, para homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Brígida em Curitiba/PR. Faz a leitura do relatório e da conclusão do Parecer nº 33/2025/Plenário em que opina pela homologação da CEE da instituição. Sem objeções, o parecer é homologado por unanimidade. O processo retorna a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética, para os demais trâmites. **20.** Na sequência a Presidente Ethelly Feitosa Rodrigues Santos apresenta o Processo SEI nº 00239.001044/2025-20, para homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Erastinho. Presidente faz a leitura na integra do Parecer nº 32/2025/Plenário em razão de inconsistências apresentadas no processo. Na conclusão opina pela homologação parcial dos eleitos para o triênio 2025/2028, com a não homologação dos profissionais com pendências, para formação da CEE da instituição. Sem objeções, o parecer é homologado por unanimidade. O processo retorna a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética, para os demais trâmites. **21.** Ainda com a palavra a Presidente esclarece que o Núcleo de Educação Permanente realizou pesquisa para criação do nome do prêmio permanente de reconhecimento, que será concedido pelo Coren-PR. Passa a palavra para a Conselheira Daniele Fabris, que é membro do NEP para apresentar o Processo SEI nº 00239.004596/2025-90, com as indicações de nomes para Prêmio Permanente do Coren-PR. A Conselheira informa sobre os critérios utilizados – ter naturalidade paranaense, formação em enfermagem reconhecida e registro no Coren, contribuição para a enfermagem paranaense com registros reconhecidos publicamente e já ser falecida, conforme o modelo do prêmio

Anna Nery, concedido pelo Cofen. Sobre os locais de busca informa que foram utilizadas bases de dados de artigos científicos, notícias, histórico de cadastro do Coren-PR e inteligência artificial – *Microsoft Copilot*. Na sequência apresenta os nomes pesquisados e análises realizadas – Alice Michaud, Virgínia Leite, Josué Paim, Eunice Weaver e Juril Carnasciali. Virgínia Leite fez o curso emergencial de cerca de três meses e preparava enfermeira socorristas para atuar em emergências mas não possuiu registro no Coren, Josué Paim possuía registro no Coren-PR datado de 1997, mas não foram localizados registros públicos dos seus feitos, Eunice Weaver e Juril Carnasciali não possuem registro no Coren-PR. Por fim apresenta informações de Alice Michaud, como indicação ao nome do prêmio permanente – nascida em Curitiba em 19 de junho de 1919, sua aproximação com a saúde ocorreu em 1939, como Visitadora Sanitária. Com uma bolsa de estudos do Serviço Especial de Saúde Pública-SESP, em colaboração com a Fundação Rockefeller, ingressou na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (USP) e se formou em 1948, na 3ª turma. Foi a primeira enfermeira profissional do Paraná, pois várias enfermeiras se formaram mas não retornaram ao Paraná. Após se formar, optou por retornar ao Paraná, e organizou serviços de enfermagem em hospitais públicos e privados. Atuou como educadora, gestora e referência técnica, contribuindo para a estruturação da profissão no estado. Fundadora e primeira presidente da ABEn-PR (Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Paraná) em 1956. Sua atuação política foi na defesa da regulamentação da profissão, que culminaria na criação da Lei 5.905/1973 (que instituiu os Conselhos Regionais de Enfermagem). Participou da criação de cursos de formação e da regulamentação da prática profissional. Considerada um símbolo de ética, competência e liderança feminina na saúde paranaense. Faleceu em 10 de dezembro de 2004, aos 85 anos, vítima de câncer, no Hospital da Cruz Vermelha, a mesma instituição em que iniciou sua carreira profissional como enfermeira. Presidente informa que a cerimônia do jubileu deverá ocorrer em outubro e após aprovação em Plenário o Núcleo de Educação Permanente solicitará autorização dos familiares para o devido registro do nome da premiação. Em votação, a Conselheira Érika Teixeira Santos Chiarello, ausente no momento, e substituída pela Conselheira Eugênia Svistak, e o nome da premiação como Prêmio Alice Michaud e aprovado por unanimidade. Por fim debatem sobre a possibilidade de troca de data da próxima Reunião de Plenário conforme pleiteado pelo Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan, em discussão, considerando que outros Conselheiros não teria disponibilidade para outras datas se mantém a data da próxima ROP administrativa para o dia três de julho de 2025. Nada mais a ser tratado, a 774ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 12h39min e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária

QUELI CRISTINA KANARSKI

Coren/PR nº 955.458

Tesoureira

JANETE SOKOLYK

Coren/PR nº 139.658

DECARLO CISZ TREVIZAN

Coren/PR nº 407.090

ÉRIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO

Coren/PR nº 109.496

JUCENEI DA SILVA

Coren/PR nº 975.785

JEAN MICHEL BRITO COSTA

Coren/PR nº 239.282

MARCIA DO ROCIO GARRIDO

Coren/PR nº 347.632

ROSANA FURMAN ANDREATTA

Coren/PR nº 114.884

THABITA HELENA VAZ

Coren/PR nº 202.947

ANDRÉIA MARGARETE LEAL

Coren/PR nº 512.274

EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH

Coren/PR nº 1129.819

EUGÊNIA SVISTAK

Coren/PR nº 01.011.346

JANI CÉLIA MISSEL

Coren/PR nº 1.591.720



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 11/07/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 14/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL BRITO COSTA - Coren-PR 239.282-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 14/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCENEI DA SILVA - Coren-PR 975.785-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MARGARETE LEAL - Coren-PR 512.274-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/07/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH - Coren-PR 1.129.819-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/07/2025, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DECARLO CISZ TREVIZAN - Coren-PR 407.090-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA SVISTAK - Coren-PR 1.011.346-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 17/07/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THABITA HELENA VAZ - Coren-PR 202.947-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 17/07/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE SOKOLYK - Coren-PR 139.658-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FURMAN ANDREATTA - Coren-PR 114.884-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 17/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO - Coren-PR 109.496-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/07/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DO ROCIO GARRIDO - Coren-PR 347.632-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 17/07/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANI CÉLIA MISSEL - Coren-PR 1.591.720-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 17/07/2025, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871048** e o código CRC **C025A674**.

Referência: Processo nº 00239.004496/2025-63

SEI nº 0871048